



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APELO Nº. 004/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 21/02/2022

02ª Sessão Ordinária

**APROVADO**

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Vânia Aparecida Vieira Couto e Aparecido Rodrigues, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 3.921/2020, que " Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica" pelas seguintes considerações:

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, o respeito à dignidade humana, à igualdade e a não discriminação, com a promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infanto-juvenil;

Considerando a disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com priorização do diagnóstico precoce;

Considerando que a propositura busca contemplar a oncologia pediátrica nos serviços e nas ações previstas no plano de atenção para o diagnóstico e o tratamento do

câncer, pactuado, integrado e aprovado nas instâncias colegiadas de gestão do SUS, de forma a assegurar a resolubilidade do atendimento oncológico pediátrico;

Considerando que o câncer infantil tem particularidades em relação à doença em adultos e merece atenção específica, o que não encontra atualmente na política nacional para câncer do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Senador Lasier Martins (Podemos/RS), relatou: "É inadmissível que esse tema não receba a devida importância por parte dos gestores do SUS, pois, apesar de o câncer infantil representar apenas de 2 % a 3% do total dos casos de tumores diagnosticados no Brasil, ele é a principal doença causadora de mortes na faixa entre zero e 19 anos", destacou o senador em seu relatório;

Propomos a presente MOÇÃO de APOIO por julgarmos que o Projeto de Lei n.º 3921/2020 é justo, meritório e necessário, e solicitamos que após aprovada, seja encaminhada a presidência do Senado Federal.

Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

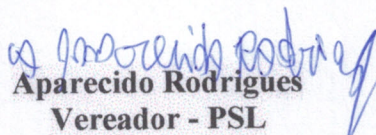
Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.



**Paulo Henrique Chiste Da Silva**  
Vereador - PL



**Vânia Aparecida Vieira Couto**  
Vereadora - PSL



**Aparecido Rodrigues**  
Vereador - PSL

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**MOÇÃO Nº. 004/2022**

**MOÇÃO DE APELO Nº. 004/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 21/02/2022 02ª Sessão Ordinária

**APROVADO**

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida  
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes  
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel  
Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva, Vânia Aparecida Vieira Couto e Aparecido Rodrigues, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG), a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 3.921/2020, que " Institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica" pelas seguintes considerações:

Considerando que são diretrizes da Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, o respeito à dignidade humana, à igualdade e a não discriminação, com a promoção da melhoria das condições de assistência à saúde das crianças e dos adolescentes com câncer infanto-juvenil;

Considerando a disponibilização de tratamento universal e integral às crianças e aos adolescentes, com priorização do diagnóstico precoce;

Considerando que a propositura busca contemplar a oncologia pediátrica nos serviços e nas ações previstas no plano de atenção para o diagnóstico e o tratamento do câncer, pactuado, integrado e aprovado nas instâncias colegiadas de gestão do SUS, de forma a assegurar a resolubilidade do atendimento oncológico pediátrico;

Considerando que o câncer infantil tem particularidades em relação à doença em adultos e merece atenção específica, o que não encontra atualmente na política nacional para câncer do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Senador Lasier Martins (Podemos/RS), relatou: "É inadmissível que esse tema não receba a devida importância por parte dos gestores do SUS, pois, apesar de o câncer infantil representar apenas de 2 % a 3% do total dos casos de tumores diagnosticados no Brasil, ele é a principal doença causadora de mortes na faixa entre zero e 19 anos", destacou o senador em seu relatório;

Propomos a presente MOÇÃO de APOIO por julgarmos que o Projeto de Lei n.º 3921/2020 é justo, meritório e necessário, e solicitamos que após aprovada, seja encaminhada a presidência do Senado Federal.

Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA**  
Vereador –PL

**VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO**

Vereadora –PSL

**APARECIDO RODRIGUES**

Vereador - PSL

**Publicado por:**

José Camilo da Silva Junior

**Código Identificador:**ECCA4B70

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 23/02/2022. Edição 3206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>